



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 493/2016

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para a seguinte dotação de despesas :

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS

12.451.0027.2143 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

05791 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 107 - Obras e Instalações 72.000,00

TOTAL 72.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.122.0010.02047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01640 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 107 - Material de Consumo 12.000,00

01710 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 107 - Equipamentos e Material Permanente 45.900,00

12.126.0022.2049 - MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

01810 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 107 - Equipamentos e Material Permanente 6.100,00

12.361.0016.2053 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES

02150 - 3.3.90.32.00.00 - 0 - 0 - 107 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 8.000,00

TOTAL 72.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 25 de Outubro de 2016.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
26-10-2016
edição 1636
pg 6